ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, UFPR, REALIZADA NO DIA CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às oito horas do dia cinco de outubro de dois mil e dezoito, no auditório Gralha Azul da sede Botânico do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná, reuniu-se o Colegiado do Curso de Farmácia, convocado por meio do ofício circular número 133/18-CFAR, com a presença dos seus membros docentes, professores Dayane Alberton, Fernando Issamu Tabushi, Luiza Helena Gremski, Miguel Daniel Noseda, Lucy Ono, Yanna Dantas Rattmann, Ricardo Wagner, Aline Borsato Hauser, Fabiane Gomes de Moraes Rego, Luana Lenzi Emilio de Farias, Glaucio Valdameri, Deise Prehs Montrucchio, Angela Cristina Leal Badaró Trindade, Roberto Pontarolo, Thalita Gilda Santos Benghi, Josiane de Fátima Gaspari Dias, Marilis Dallarmi Miguel, Sandra Maria Warumby Zanin e dos membros discentes Suellen Tosin da Silva e Leonardo Stein Antunes, sob a Presidência da professora Nilce Nazareno da Fonte, Coordenadora do Curso, os quais assinaram livro de registro de presença. Os professores Luciano Felício Fernandes, Sionara Eliasaro, Fernanda Salvador Alves, Valéria Maria Munhoz Sperandio Roxo, Angelica Beate Winter Boldt, Milene Zanoni da Silva, Marcelo de Meira Santos Lima, Rafael Luiz Pereira, Rilton Alves de Freitas, Maria Aparecida Frazão Vital, Aleksander Roberto Zampronio e a acadêmica Paula Hitomi Shimizu justificaram ausência. Havendo quórum, a senhora Coordenadora deu as boas vindas a todos e em seguida iniciou a reunião. **1 - APROVAÇÃO DA PAUTA**: a pauta encaminhada com a convocatória foi colocada em apreciação tendo sido solicitada inclusão dos seguintes pontos: pelo Departamento de Análises Clínicas o "Processo nº 23075.048449/2018-18 de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - 3ª Etapa, do Prof. GLAUCIO VALDAMERI, relator prof. Ricardo Wagner" e pelo Departamento de Farmácia o documento "Carga horária docente em orientações de estágio". Com estas inclusões a pauta foi aprovada por unanimidade. **2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** foi colocada em apreciação a ata da reunião de seis de setembro, encaminhada por *email* com a convocatória. Não havendo alterações, a ata foi aprovada por unanimidade. **3 - INFORMES: 3.1 - Colação de grau e obtenção de registro profissional:** a Coordenadora informou que encaminhou novamente ofício ao Conselho Regional de Farmácia do Paraná contendo solicitação de tratamento de excepcionalidade aos nossos egressos para obtenção de seus registros profissionais provisórios antes da data de colação de grau, devendo comparecer à sessão plenária daquele Conselho para fazer a defesa pessoalmente. **3.2 - Eleição para a Coordenação do Curso:** foi informado que conforme deliberações da comissão eleitoral para a Coordenação do Curso, o período para inscrições de chapas será de oito a vinte e seis de outubro e as eleições em cinco de novembro próximo. **3.3 - Solicitações de Trancamento e Destrancamento de Curso feitas em 2018/2: 3.3.1 - Trancamentos:** a Coordenadora apresentou planilha contendo as solicitações de trancamento de curso a partir do segundo semestre de 2018, tendo havido onze processos de primeiro trancamento, por dois semestres, dos seguintes estudantes: Amanda Lenz,

GRR20180351; Bruna Gerber Rojas, GRR20172380; Fabiana Tiemy Yamanouchi, GRR20147997; Fernanda Claudino da Silva, GRR20167167; José Augusto Gomes da Costa Filho, GRR20180314; Karen Cristina Tissi da Silva, GRR20176769; Marcio Martins Morawski, GRR20143412; Maria Eduarda Trombeta Amaral, GRR20172378; Sofia Hitomi Mashiba, GRR20186393; Victoria Pisa de Mendonça Rocha, GRR20162636; Vinicius Lima da Silva, GRR20176777. **3.3.2 - Destrancamentos:** foi informado que duas estudantes solicitaram destrancamento de curso: Camila Rafaela Rodrigues, GRR20157877 e Caroline Fournier Testoni, GRR20162640. **3.3.3 - Trancamentos realizados:** a Coordenadora apresentou, para conhecimento do colegiado, um levantamento dos trancamentos efetuados desde o primeiro semestre de dois mil e dez até o segundo semestre de dois mil e dezoito. **3.4 - Cancelamentos de matrículas em disciplinas:** a Coordenadora informou que houve, no segundo semestre de dois mil e dezoito, cinquenta e quatro solicitações de cancelamentos de matrículas em trinta disciplinas, assim discriminadas: três em CQ106 - Química Inorgânica; uma em CQ094 - Química Orgânica Fundamental; uma em CQ096 - Química Analítica Fundamental; uma em BG035 - Genética para o Curso de Farmácia; uma em BP323 - Patologia Aplicada à Farmácia; doze em CQ040 - Cromatografia e Espectrometria; duas em CQ095 - Química Orgânica Experimental; uma em CQ107 - Química Orgânica II; duas em BB062 - Botânica para Farmácia; uma em MB051 - Radioisótopos Aplicados à Farmácia; uma em MB064 - Química Medicinal Farmacêutica; uma em MB212 - Física Industrial; uma em MAC021 - Imunologia Clínica; uma em MB004 - Farmacognosia I; uma em MB052 - Sistemas da Qualidade; duas em MAC008 - Bioquímica Clínica I; uma em MAC012 - Hematologia I; uma em MS052 - Saúde Pública; uma em MS051 - Vigilância Sanitária; uma em MB053 - Controle de Qualidade Físico-Químico; uma em MB054 - Controle Biológico de Qualidade; uma em MB061 - Estágio Obrigatório Profissionalizante C; uma em CE003 - Estatística II; uma em LIB038 - Comunicação em Língua Brasileira de Sinais: Fundamentos da educação bilíngue para surdos; duas em MAC020 - Controle e Gerenciamento de Qualidade Analítica; cinco em MB055 - Controle Microbiológico de Qualidade de Alimentos; uma em MB070 - Estágio Supervisionado em Farmácia Homeopática III; uma em MB073 - Nanotecnologia Farmacêutica; uma em MB075 - Cálculos Farmacêuticos; uma em MS048 - Saúde e Sociedade. **3.5 - Sistema SIGA-UFPR e o Curso de Farmácia:** a Coordenadora informou que esteve em reunião, junto com professora Dayane Alberton, no último dia três de outubro com a equipe que está desenvolvendo o novo sistema de gerenciamento de dados da UFPR, SIGA (sistema integrado de gestão acadêmica), que será expandido para a graduação. Foram definidos quatro cursos para participarem como pilotos no desenvolvimento e implantação desse novo sistema, sendo a Farmácia um deles. **4 - ORDEM DO DIA: 4.1 - Processo nº 23075.048345/2018-11 de oferta da disciplina optativa: "Práticas Integrativas em Saúde" pelo Departamento de Saúde Coletiva. Relatora profa. Thalita Gilda Santos Benghi:** a professora relatora leu seu parecer, informando que a disciplina optativa "Práticas Integrativas em Saúde", código MS078, foi aprovada no Departamento de Saúde Coletiva no último dia dezoito de agosto, já tendo sido aprovada pelos colegiados dos cursos de Nutrição, Biomedicina, Educação Física, Psicologia e

Terapia Ocupacional, não necessitando de pré-requisito. Pretende abordar conteúdos relacionados às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, por meio de aula teórica 1 hora/semanal (PD) e aulas de campo (CP) 3 horas/semanais, totalizando 60 horas no semestre. Pretende ser desenvolvida como disciplina de caráter interdisciplinar e será ofertada para os cursos de Medicina, Farmácia, Nutrição, Enfermagem, Odontologia, Terapia Ocupacional, Medicina Veterinária, Biomedicina, Fisioterapia, Biologia, Educação Física e Psicologia. A relatora apresenta parecer favorável à aprovação da referida disciplina como optativa ao Curso de Farmácia, entretanto aponta para a necessidade de adequação das fichas 1 e 2 constantes do processo, que devem ser preenchidas conforme modelo disponibilizado no link da PROGRAD: <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copeg/orientacao-curricular-2/>. Apontou ainda que na ficha 1 deve-se ajustar a carga horária semanal para quatro horas. Além disso, deve-se adequar as bibliografias para títulos disponíveis na biblioteca e a bibliografia complementar deve ser no mínimo de cinco títulos, conforme consta no modelo. Aberta a discussão, foi sugerido pela professora Josiane de Fátima Gaspari Dias que sejam atualizadas algumas normativas legais indicadas na proposta. A professora solicitou ainda esclarecimentos quanto aos objetivos da disciplina, em particular os referentes à área de Homeopatia, solicitando que a disciplina Farmacotécnica Homeopática seja pré-requisito. Foi levantado também a necessidade de clareza quanto às práticas integrativas e complementares que serão abordadas na disciplina, visto a grande quantidade de práticas previstas na Política Nacional, e questionada a profundidade da abordagem dos conteúdos, para que se possa definir a periodização da disciplina e a necessidade ou não de pré-requisitos. A partir dessa discussão, foi aprovado por unanimidade que o processo seja baixado em diligência para adequação e complementação das informações solicitadas, devendo retornar ao Colegiado para deliberação final em próxima reunião. **4.2 - Processo nº 23075.054400/2018-02 de oferta da disciplina optativa "Urinálise" pelo Departamento de Análises Clínicas. Relatora profa. Fabiane Gomes de Moraes Rego:** a relatora informou que a disciplina "Urinálise" foi aprovada pelo Departamento de Análises Clínicas em quatro de setembro passado, estando o processo corretamente instruído. Avalia que a referida disciplina preenche lacuna na área de Análises Clínicas em tema relevante, reiterando que as análises de urina propostas são ensaios rotineiros, de elevada solicitação (número de exames) em todos os laboratórios, e relevantes na composição do diagnóstico de diferentes patologias, em particular aquelas que afetam o sistema urinário. Colocado em regime de discussão e votação, a oferta da disciplina optativa foi aprovada por unanimidade. **4.3 - Processo nº 23075.054402/2018-93 oferta da disciplina optativa "Prática Laboratorial em Análises Clínicas" pelo Departamento de Análises Clínicas. Relatora profa. Fabiane Gomes de Moraes Rego:** a relatora informou que a proposta para abertura desta disciplina tem o objetivo de substituir a disciplina Projeto Integrador Multidisciplinar - Análises Clínicas e Assistência Farmacêutica, a qual combinava os conteúdos de Análises Clínicas e Atenção Farmacêutica. Assim, as novas fichas 1 e 2, não apresentam os conteúdos referentes a Atenção Farmacêutica, pertinentes ao Departamento de Farmácia, centrando os conteúdos nas propostas das Análises

Clínicas. A proposta foi aprovada pelo Departamento de Análises Clínicas em quatro de setembro passado, estando o processo corretamente instruído. Colocado em regime de discussão e votação, a oferta da disciplina optativa foi aprovada por unanimidade. **4.4 - Processo nº 23075.058969/2018-39 referente à solicitação do aceite de plano de estudos e avaliação de equivalência de disciplinas de ANA LUIZA BESCIAK - GRR20141715. Relatora profa. Dayane Alberton:** a parecerista relatou que a acadêmica Ana Luiza Besciak (GRR20141715) solicitou a abertura de processo de equivalências de disciplinas cursadas em período de intercâmbio na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Portugal, porém sem a aprovação prévia pelo colegiado do curso de Farmácia da UFPR do plano de estudos, conforme previsto no artigo 11 da Resolução CEPE nº 92/13. Apesar da acadêmica não ter cumprido esta etapa do processo de mobilidade, a relatora sugere que o colegiado aprove o plano de estudos para que seja possível dar sequência à avaliação de equivalência das disciplinas solicitadas, visto que o parágrafo 2° da mesma resolução cita que "no Plano de Estudos, o colegiado deve buscar equivaler o maior número possível de disciplinas, inclusive optativas, de forma a não interferir na formação do aluno na periodização normal". Aberta a discussão, o colegiado avaliou que, uma vez que outras exceções foram aprovadas anteriormente, em situações em que estudantes igualmente não cumpriram com o estabelecido na Resolução 92/13 quanto à aprovação prévia de seus planos de estudo, o mesmo tratamento deveria ser dado no presente processo, sendo aprovada por unanimidade a permissão para análise de equivalências das disciplinas cursadas no período de intercâmbio pela acadêmica. **4.5 - Processo nº 23075.058970/2018-63 referente à solicitação do aceite de plano de estudos e avaliação de equivalência de disciplinas de MARIANA MENGARDA – GRR20147804. Relatora profa. Dayane Alberton:** a parecerista relatou que a acadêmica Mariana Mengarda (GRR20147804) solicitou a abertura do processo de equivalências de disciplinas cursadas na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Portugal, porém sem a aprovação prévia pelo colegiado do curso de Farmácia da UFPR do plano de estudos, conforme previsto no artigo 11 da Resolução CEPE nº 92/13. Apesar da acadêmica não ter cumprido esta etapa do processo de mobilidade, a relatora sugere que o colegiado aprove o plano de estudos para que seja possível dar sequência à avaliação de equivalência das disciplinas solicitadas, visto que o parágrafo 2° da mesma resolução cita que "no Plano de Estudos, o colegiado deve buscar equivaler o maior número possível de disciplinas, inclusive optativas, de forma a não interferir na formação do aluno na periodização normal". Aberta a discussão, o colegiado avaliou que, uma vez que outras exceções foram aprovadas anteriormente, em situações em que estudantes igualmente não cumpriram com o estabelecido na Resolução 92/13 quanto à aprovação prévia de seus planos de estudo, o mesmo tratamento deveria ser dado no presente processo, sendo aprovada por unanimidade a permissão para análise de equivalências das disciplinas cursadas no período de intercâmbio pela acadêmica. **4.6 - Processo nº 23075.059073/2018-77 referente à solicitação do aceite de plano de estudos e avaliação de equivalência de disciplinas de PEDRO HENRIQUE ZAIA – GRR20141061. Relatora profa. Dayane Alberton:** a parecerista relatou que o acadêmico Pedro Henrique Zaia (GRR20141061)

solicitou a abertura do processo de equivalências referente às disciplinas cursadas na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Portugal. Informou que o acadêmico havia solicitado ao colegiado a aprovação de plano de estudos, não tendo apresentado a documentação necessária para a continuidade do processo, conforme registrado em ata de dezoito de agosto de dois mil e dezessete. Após retorno do intercâmbio o acadêmico solicitou equivalências para as disciplinas de Tecnologia Farmacêutica I, Tecnologia de Cosméticos, Atenção Farmacêutica II e Semiologia e Prescrição Farmacêutica. A relatora sugere que o colegiado aprove o plano de estudos para que seja possível dar sequência à avaliação de equivalência das disciplinas solicitadas, sendo que os professores das disciplinas de Tecnologia Farmacêutica I e Tecnologia de Cosméticos se manifestaram favoráveis à equivalência. Aberta a discussão, o colegiado avaliou que, uma vez que outras exceções foram aprovadas anteriormente, em situações em que estudantes igualmente não cumpriram com o estabelecido na Resolução 92/13 quanto à aprovação prévia de seus planos de estudo, o mesmo tratamento deveria ser dado no presente processo, sendo aprovada por unanimidade a permissão para análise de equivalências das disciplinas cursadas no período de intercâmbio pelo acadêmico. A professora Deise Prehs Montrucchio apresentou como encaminhamento que a partir desta reunião não sejam mais aceitas solicitações de equivalências de estudantes participantes de intercâmbios que não tenham apresentado ao colegiado, previamente à sua saída, os seus Planos de Ensino, conforme estabelecido no artigo 11 da RESOLUÇÃO 92/13-CEPE. Colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **4.7 - INCLUSÃO DE PONTO EM PAUTA: Processo nº 23075.048449/2018-18 de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - 3ª Etapa, do Prof. GLAUCIO VALDAMERI, lotado no Departamento de Análises Clínicas. Relator prof. Ricardo Wagner**: o professor relator apresentou o seu parecer, informando que o processo estava corretamente instruído e que o candidato recebeu pontuação máxima, sendo de parecer pela aprovação do resultado da referida avaliação. Colocado em regime de votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.8 - INCLUSÃO DE PONTO EM PAUTA: documento "Carga horária docente em orientações de estágio":** foi informado que na tarde anterior a professora Angela Cristina Leal Badaró Trindade, chefe do Departamento de Farmácia, encaminhou para a Coordenação de Curso um documento tratando das disciplinas de estágio, a ser encaminhado ao Setor de Ciências da Saúde, conforme solicitação daquele setor. Foi informado que o Diretor do Setor alegou necessidade de dados dos departamentos e cursos para as discussões na comissão de distribuição de vagas docentes (COMID) visando reformulação de resolução que estabelece o programa institucional de alocação de pontos e vagas docentes. Na discussão verificou-se que faltam esclarecimentos quanto ao solicitado, sendo levantados outros dados além dos pertinentes aos estágios, que são de especial interesse e preocupação do Curso de Farmácia, como o estabelecimento limitador de número mínimo de estudantes por turma de aula prática e teórica. Ficou acordado que a coordenadora buscará mais informações a respeito, levantando os dados, considerando principalmente que esse é um tema de grande importância e que não pode ser tratado dessa forma apressada, sendo o assunto

mantido como informativo e não deliberativo. Ao final foi solicitada a incorporação de novos membros à comissão já existente, tendo a professora Josiane de Fátima Gaspari Dias e o acadêmico Leonardo Stein Antunes Santos se dispostos a participar. **4.9 - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - continuidade:** o tema foi amplamente discutido, sendo aprovado por unanimidade que em relação às disciplinas teóricas que dão embasamento para a realização do TCC, serão ofertadas a disciplina de Metodologia Científica, com embasamento geral sobre a trabalho científico e uma única disciplina de TCC, de responsabilidade do professor orientador, com enfoque tanto no projeto quanto no desenvolvimento do trabalho. Foi aprovado ainda, por unanimidade, que a comissão de TCC, já aprovada anteriormente pelo Colegiado para cuidar do evento de defesas dos trabalhos, será também responsável por semestralmente realizar uma atividade de orientação aos acadêmicos do curso quanto aos procedimentos, prazos e demais informações necessárias para a realização do TCC. **4.10 - Regulamentação de Estágios / Comissão Orientadora de Estágios (COE):** em função do adiantado da hora e da falta de quórum, este ponto não foi discutido, sendo pautado para a próxima reunião. **5 - REFERENDOS: 5.1 - Processo nº 23075.053330/2018-67 referente à solicitação de abertura de turma em período especial da disciplina Estágio Obrigatório Profissionalizante B (MB060), aprovado *ad referendum*:** foi informado que para o correto cumprimento de prazos estabelecidos, foi aprovada *ad referendum* do colegiado a oferta da disciplina Estágio Obrigatório Profissionalizante B (MB060), no período de primeiro de outubro de dois mil e dezoito a trinta e um de julho de dois mil e dezenove. Trata-se de disciplina de estágio em indústrias, aprovado em plenária do Departamento de Farmácia de catorze de setembro passado. Colocado em apreciação, o referendo foi homologado por unanimidade. **6 - ASSUNTOS GERAIS:** Nada foi apresentado para discussão como "assuntos gerais". Nada mais havendo a tratar, a senhora Coordenadora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.